

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2009.

PARECER Nº 200/2009.

Emenda Aditiva nº CM-039/2009.

Projeto de Lei nº EM-032/2009.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-039/2009, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-032/2009, que revoga a Lei nº 6.538, de 08 de março de 2007, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob a forma de doação onerosa, imóveis de propriedade do Município para a Empresa Policarpo & Cia Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO

No que pese a brilhante iniciativa do Vereador, a presente proposição, não poderá prosperar, onde deparamos com o parecer da C.J.L.R., pela contrariedade e nos esclarece que a proposta não é matéria a ser discutida na presente, por ferir o art. 205, do Regimento Interno. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **rejeição** da Emenda Aditiva de nº CM-039/2009, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-032/2009.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2009.

Fabiano Galletti Tolentino
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Waldemar Raimundo Manoel
Membro